

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00136.2007.000.13.00-3, em que é requerente Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 115/2007, por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente interrompeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir de 09/05/2007, o saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias de Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, relativo ao exercício de 2007, anteriormente aprazado para 09/04 a 06/06/2007, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias para gozo em época oportuna.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO